



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$777.377,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$777.377,00 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde deste Município, para cobrir despesas de emenda parlamentar e enfrentamento do Covid-19, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.302.0018.2 256	3.3.50.41.00	164	TERMO DE COLABORAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE		218.377,00
02.06.01.10.122.0021.1 294	33.50.41.00	154	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19		480.000,00
02.06.01.10.122.0021.1 294	33.50.41.00	164	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19		79.000,00
TOTAL					777.377,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas fontes 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS e 164 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do Presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, excesso de arrecadação nas fontes 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS e 164 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2021.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí 16 de novembro de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal